

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

CHAMADA INTERNA - PRÊMIO TESE UFSM - EDIÇÃO 2023

O PPG em Comunicação da Universidade Federal de Santa Maria abre chamada interna para a seleção de TESE a ser indicada ao Prêmio Tese UFSM - Edição 2023. Esta chamada interna segue os parâmetros do Edital 028/2023 da PRPGP/UFSM.

1. Para concorrer a esta chamada interna, as teses devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
 - I - Estarem registradas na Plataforma Sucupira, da Capes;
 - II - Terem sido defendidas em 2022, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2022;
 - III - Terem sido defendidas no Brasil, na UFSM ou no exterior quando se tratar de regime de cotutela com titulação simultânea em duas instituições (UFSM e instituição estrangeira); e
 - IV - Terem sido defendidas em PPGs stricto sensu que tenham, no mínimo, 1 (uma) tese de doutorado defendida em 2022.
2. As informações do título da tese, do(a) autor(a), orientador(a) e eventual coorientador(a) devem estar atualizadas na Plataforma Sucupira, uma vez que essas informações serão utilizadas para a divulgação dos finalistas e para a emissão dos certificados.
3. A pré-seleção da tese a ser indicada pelo POSCOM UFSM será realizada por uma comissão de avaliação, devidamente indicada pela coordenação do PPG, que terá as seguintes atribuições:
 - I - Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
 - II - Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos no Edital 028/2023 da PRPGP/UFSM;
 - III - Selecionar para indicação, pelo PPG em Comunicação, apenas uma tese para avaliação futura;
 - IV - Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Item 3.2, Subitem I do Edital 028/2023 da PRPGP/UFSM.
4. Os critérios de avaliação, considerados pela comissão de avaliação no PPG em Comunicação são:
 - I - Originalidade do trabalho;
 - II - Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;

- III - Qualidade e quantidade de publicações e produtos decorrentes da tese;
- IV - Metodologia utilizada;
- V - Qualidade, clareza e legibilidade da redação; e
- VI - Estrutura/organização do texto.

DAS INSCRIÇÕES

5. Os candidatos interessados em participar desta chamada deverão encaminhar seu pedido de inscrição pelo email poscom@ufsm.br até o dia 10/08/2023.
6. Os documentos necessários para a inscrição são:
 - I - Exemplar completo da tese selecionada;
 - II - Declaração, assinada pelo(a) autor(a), concordando com a indicação de sua tese ao Prêmio Tese UFSM;
 - III - Miniresumo da tese (até 500 caracteres com espaços);
 - IV - Foto (formato .jpeg) do autor da tese em alta resolução (300dpi); e
 - V - Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese, que poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.
7. Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato .pdf, sendo que os documentos do Subitem V, do Item 6, deverão ser enviados em arquivo compactado. Não serão aceitas inscrições realizadas por Correios ou por qualquer outro meio que não seja o indicado no Item 5 deste Edital. A inscrição no concurso implica, automaticamente, a autorização para divulgação da tese referida entre as finalistas do Prêmio Tese UFSM.

DO CRONOGRAMA

Atividade	Previsão
Divulgação desta chamada interna	04/08/2023
Período de Inscrições	04/08/2023 a 10/08/2023
Avaliação dos trabalhos inscritos	10/08/2023 a 15/08/2023
Divulgação dos resultados	16/08/2023
Inscrição da tese escolhida junto à Unidade de Ensino	17/08/2023

DISPOSIÇÕES FINAIS

8. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação da tese.
9. Não cabe pedido de reconsideração ou recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das fases da premiação.
10. A presente chamada interna poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral da UFSM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.
11. Para orientações ou informações adicionais sobre esta chamada, contatar a coordenação do POSCOM UFSM pelo email: poscom@ufsm.br
12. Casos omissos serão avaliados pela coordenação do POSCOM UFSM e pela comissão de avaliação.